



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

**RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE**

**[Projeto de Lei n.º 1216/XIII/4.ª \(PCP\)](#)**

Garante a gratuitidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória no ensino público

e

**[Projeto de Lei n.º 1218/XIII/4.ª \(BE\)](#)**

Gratuidade dos manuais escolares para os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede de ensino público do Ministério da Educação (segunda alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto)

1. Após aprovação na generalidade em 14 de junho de 2019, as duas iniciativas baixaram na mesma data à Comissão de Educação e Ciência, para discussão e votação na especialidade.
2. Foram apresentadas propostas de alteração pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.
3. A discussão e votação da iniciativa na especialidade teve lugar na reunião da Comissão de 09 de julho, tendo sido feitas intervenções pelas Deputadas Ana Mesquita (PCP), Joana Mortágua (BE), Odete João (PS), Ana Sofia Bettencourt (PSD) e Ana Rita Bessa (CDS-PP).
4. A discussão e votação da iniciativa na especialidade continuou na reunião da Comissão de 10 de julho, tendo sido feitas intervenções pelas Deputadas Ana Sofia Bettencourt (PSD), Ana Mesquita (PCP), Odete João (PS) e Joana Mortágua (BE).
5. Da votação realizada resultou o seguinte:

❖ **Artigo 1.º**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

A proposta de alteração do PCP com a seguinte redação proposta na reunião (“A presente lei procede à 3.ª alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto, que define o regime de avaliação, certificação e adoção aplicável aos manuais escolares e outros recursos didático-pedagógicos do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares, garantindo a gratuidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação”) foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

A proposta de alteração do BE foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

❖ **Artigo 2.º (corpo)**

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.

A proposta de alteração do PCP foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

A proposta de alteração do BE foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

***Alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto***

**Artigo 1.º**

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

## Artigo 2.º

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.

**N.º1, Alínea a)** - A proposta de alteração do PCP, com a seguinte redação proposta na reunião (“Disponibilização gratuita dos manuais escolares em toda a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação”) foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP;

**N.º1, Alínea e)** Esta proposta de alteração do BE foi retirada.

**N.º 1, Alínea f)** - A proposta de alteração do BE, com a seguinte redação proposta na reunião (“Disponibilização gratuita de manuais escolares a todos os estudantes que se encontrem a frequentar a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação”) foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

**N.º1, Alínea g)** Esta proposta de alteração do BE foi retirada.

**N.º1, Alínea h)** Esta proposta de alteração do BE foi retirada.

**N.º2, Alínea a)** - A proposta de alteração do PCP, com a seguinte redação proposta na reunião (“Garantir a distribuição gratuita a todos os estudantes na escolaridade obrigatória na Rede Pública do Ministério da Educação”) foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP;

**N.º2, Alínea a)** - A proposta de alteração do BE foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

#### Artigo 5.º

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.

**N.º4** - A proposta de alteração do PS, BE e PCP, com a seguinte redação proposta na reunião, foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP:

“4 – O membro do Governo responsável pela área da educação define os procedimentos e condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares, podendo os mesmos ser reutilizados na mesma escola ou em qualquer outra escola ou agrupamento que o tenha adotado, garantindo que:

a) Os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico devolvem os manuais no fim do ano letivo, excetuando-se os manuais das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo, que ocorre no 9.º ano, devendo, neste caso, a devolução efetivar-se aquando da conclusão, com aproveitamento, do ano letivo;

Os alunos do ensino secundário devolvem os manuais no fim do ano letivo, à exceção dos manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame e, nesse caso, os manuais permanecem na sua posse até à conclusão, com aproveitamento, dos exames;

Os alunos do ensino profissional devolvem os manuais aquando da conclusão, com aproveitamento, dos módulos correspondentes ao respetivo manual.”

#### Artigo 11.º

A proposta de alteração do BE relativa a este artigo foi retirada.

#### Artigo 15.º

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

**Artigo 16.º**

A proposta de alteração do BE relativa a este artigo foi retirada.

**Artigo 17.º**

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.

**Artigo 24.º**

A proposta de alteração do BE relativa a este artigo foi retirada.

**Artigo 27.º**

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.

**Artigo 28.º**

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.

**Artigo 28.º**

**N.º 1** - A proposta de alteração do PCP, com a seguinte redação proposta na reunião (“A ação social escolar concretiza-se por meio de diversas formas de intervenção no sentido de apoiar as famílias, particularmente as mais carenciadas, no acesso a recursos didático-pedagógicos formalmente adotados”) foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

**N.º 2** – A proposta de alteração do PCP, com a seguinte redação proposta na reunião (“As disposições relativas aos apoios socioeconómicos para aquisição de outros recursos didático-pedagógicos constam do diploma que regulamenta a ação social escolar”) foi **APROVADA**,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

**Artigo 29.º**

A proposta de alteração do PS relativa a este artigo foi retirada.

❖ **Artigo 3.º**

A proposta de alteração do PCP foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

A proposta de alteração do BE foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

❖ **Artigo 4.º**

A proposta de alteração do PCP foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

A proposta de alteração do BE foi **APROVADA**, com os votos contra do CDS-PP, a abstenção do PSD, e os votos a favor do PS, BE e PCP.

❖ **NOVO Artigo 3.º**

A proposta do PS relativa a este artigo foi retirada.

6. A gravação da reunião será disponibilizada na página dos respetivos projetos de lei no site da Assembleia da República.

7. Segue, em anexo, o texto final aprovado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Palácio de São Bento, em 10 de junho de 2019

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)